

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOM E N S A G E M nº

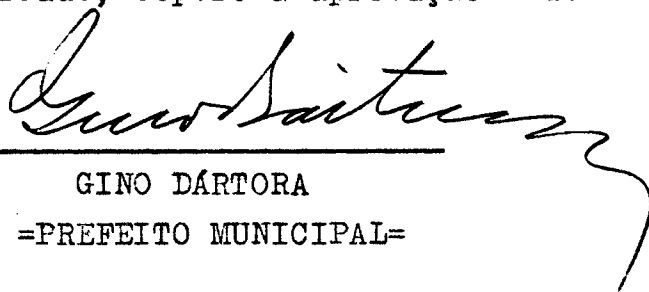
190

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Versa o incluso projeto a cuja apreciação de Vossas Excelências, ora submeto, sobre a retificação dos contratos celebrados com a firma JOAQUIM DE ARAÚJO NOVAES, em 4 de Fevereiro de 1961 e 2 de Julho de 1961, nos termos das Leis nºs 45, de 30.1.61 e 72, de 28.6.61, em virtude das exigências técnicas determinarem a execução dos serviços, diferentemente do contratado, sem entretanto, virem a causar quaisquer ônus, relativamente aos preços já que estes obedeceram aos unitários especificados no Edital de Concorrência n. 10/60.

Prevê o aludido projeto, ainda, autorização a este Poder, para, com o saldo executar o serviço de guias e sarjetas na Praça Santo Antonio.

Nesta conformidade, espero a aprovação de Vossas Excelências.


GINO DÁRTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

As comissões de
de *Justiça e*
Finanças
Sala das Sessões 11, 5 1962
Presidente *Garibaldi Filho*

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 24 de Abril de 1962.-

Ofício n. 172-62
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, versando sobre retificação dos contratos celebrados com a firma Joaquim de Araújo Novaes.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência - os protestos de minha estima e consideração.-

GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Sr. Dr. José Carlos da Silva Junior,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOPROJETO DE LEI N.º

(24 de Abril de 1962)

Dispõe sôbre retificação dos contratos com a firma JOAQUIM DE ARAÚJO NOVAES.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Os contratos celebrados com a firma JOAQUIM DE ARAÚJO NOVAES, respectivamente, de 4 de Fevereiro de 1961, para a execução de galeria de águas pluviais, 3.500 ml de sarjetas e 3.500 ml de guias e de 2 de Julho de 1961, para a execução de 1.500 ml de guias e 1.500 ml de sarjetas, de acordo com o Edital n. 10/60, nos termos das Leis nºs 45, de 30 de Janeiro de 1961 e 72, de 28/6/61, ficam retificados na conformidade seguinte :-

CONTRATADO

4 poços de visita de 1,20 x 1,40 x 1,80 a 30.000,00	120.000,00
3 poços boca de lobo de 1,20x1,80x1,00 a 25.000,00	75.000,00
3.500 ml de sarjeta de 0,45 a 650,00	2.275.000,00
3.500 ml de guias a 550,00	1.925.000,00
140 metros de tubulação de concreto - de 1,00 de diametro a 6.000,00..	840.000,00
50 metros de tubulação de concreto - de 0,40 de diâmetro a 3.000,00..	150.000,00
<u>TOTAL.....</u>	<u>5.385.000,00</u>

EXECUTADO

4 poços de visita com as seguintes -
dimensões :-

1º - 1,50x2,20x1,50.....	49.107,40
2º - 2,40x1,90x1,75.....	79.047,70
3º - 1,60x1,80x1,80.....	51.429,00
4º - 2,00x1,90x1,60.....	60.187,00
	<u>239.771,10</u>

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULOFls. 2EXECUTADO8 - Poços BOCA DE LOBO, com as seguintes
dimensões :-

1ª - 1,00x1,00x1,90.....	21.991,00
2ª - 1,00x1,00x1,80.....	20.833,00
3ª - 1,00x1,50x1,50.....	26.041,70
4ª - 1,00x1,50x1,30.....	22.569,00
5ª - 1,80x0,80x1,40.....	23.333,50
6ª - 1,30x1,80x1,10.....	29.791,70
7ª - 1,80x0,80x1,60.....	26.667,00
8ª - 0,70x1,80x1,60.....	<u>23.333,50</u>
Total.....	<u>194.560,40</u>

=====

130,95 m de tubulação de concreto de 1,00 de diâmetro a	6.000,00	785.700,00
66,72 m de tubulação de concreto de 0,40 de diâmetro a	3.000,00	<u>200.160,00</u>
TOTAL.....		985.860,00

=====

3.458,05 m de guias a.....	550,00	1.901.927,50
1.926,95 m de sarjetas de 0,45 a	650,00	1.252.517,50
1.122,35 m de sarjetas de 0,40 a		
997,65	650,00	648.472,50
408,75 m de sarjetas de 0,25 =		
227,08.....	650,00	<u>147.602,00</u>
TOTAL.....		2.048.592,00

RESUMO TOTAL DO 1º CONTRATO

Continúa às fls.2

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Fls. 3

SERVIÇO CONTRATADO :

Poços de visita.....	239.771,10
Poços - boca de lobo.....	194.560,40
Tubulação de concreto.....	985.860,00
Guias.....	1.901.927,50
Sarjetas.....	2.048.592,00
Total.....	5.370.711,00

CONTRATADO..... 5.385.000,00

EXECUTADO 5.370.711,00

Diferença..... 14.289,00

=====

2º CONTRATO

CONTRATADO

1.500 ml de guias a Cr\$ 550,00.....	825.000,00
1.500 ml de sarjetas a Cr\$650,00.....	975.000,00

EXECUTADO

1.531 ml de guias a Cr\$ 550,00.....	<u>842.050,00</u>
1.009 ml de sarjetas de 0,45 a Cr\$650,00.....	655.850,00
531 ml de sarjetas de 0,25 = 295 ml a 650,00..	191.750,00
Total das Sarjetas 1.304 ml a 650,00..	<u>847.600,00</u>

R E S U M O

CONTRATADO - Guias e Sarjetas.....Cr\$ 1.800.000,00

SERVIÇO EXECUTADO.....Cr\$ 1.689.650,00

SALDO.....Cr\$ 110.350,00

ARTIGO 2º - Com o saldo verificado, fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a executar o serviço de guias e sarjetas, na Praça Santo Antonio, na base do preço estipulado no Edital de Concor

Continúa às fls. 4

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Fls. 4

rência Pública nº 10/60.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de Abril de 1962.-

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

1º Discussão
Aprovado em 8/6/62
Sala de sessões 8/6/62
Presidente
Paulo da Silva Junior

2º Discussão
Aprovado em 8/6/62
Sala de sessões 8/6/62
Presidente
Paulo da Silva Junior

Dispensado da Redação
Final

S.S. em 8/6/62
Paulo da Silva Junior

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE



SÃO PAULO

Comissão de Justiça

Parecer ao Projeto de Lei nº 156/62.

Dispõe o Projeto de Lei nº 156/62 do Executivo, sobre retificação de contratos lavrados com a firma JOAQUIM DE ARAUJO NOVAES.

A medida aqui consubstanciada, afigura-nos plenamente legal, podendo ser aceita pelo Plenário.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1962.

[Handwritten signature]

Aprovado em _____
Sala de sessões 8.16 1962
[Handwritten signature]
Presidente



Comissão de Finanças

Parecer ao Projeto de Lei nº 156/62.

Dispõe o Projeto de Lei nº 156/62 do Executivo, sobre retificação de contratos lavrados com a firma JOAQUIM DE ARAUJO NOVAES.

A medida não vem acarretar ônus à Municipalidade, daí darmos nossa inteira aprovação.

Sala das Comissões, em 21 de Maio de 1962.

Sanção
Alcides Ferracin

Aprovado em 8.6.62
Sala das Comissões
Proponente
Garibaldi dos Santos